Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera artigos do Decreto nº. 3.086/06, que dispõe sobre o requerimento e a emissão de certidões relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV, do artigo segundo, do Decreto n º. 3.086, de 20 de março de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Certidão Negativa de Débitos: especifica se a pessoa física ou jurídica possui débitos tributários exigíveis por este Município. Utilizada para fins de comprovação em licitações;

II - (...)

III - (...)

IV – Certidão de Lotação: comprova se a pessoa física ou jurídica encontra-se lotada no Município;

V – (...)." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo sexto, do Decreto n º. 3.086, de 20 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza, através do seu endereço eletrônico, as certidões de que trata este Decreto, respeitando o disposto no Art. 198, do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. (...)." (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo doze, do Decreto n º. 3.086, de 20 de março de 2006, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As certidões de que trata o artigo sexto, deste Decreto, somente produzirão efeitos mediante confirmação de autenticidade no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Erechim." (NR)

Art. 4º Fica revogado o artigo oitavo, do Decreto n º. 3.086, de 20 de março de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra

Elídio Scaranto
Sec. Munic. da Administração